Folha n.o 8 do proc.
N.o 631 / 95

16 - PAR
16-1173/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 431/95

De autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, o projeto de lei 431/95 denomina "CRECHE JOEL SOUTO MARTINS" a atual Creche Municipal Capão Redondo, localizada na Rua João André Leyser nº 99 - Capão Redondo.

O homenageado foi um dos fundadores do bairro Capão Redondo, tendo para lá se mudado em 1954 quando adquiriu um terreno, construiu sua casa e constitui família. Foi comerciante durante vários anos, conquistando muitos amigos queridos.

A matéria é justa e meritória. No entanto a fim de adequarmos a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 431/95

Denomina "CRECHE MUNICIPAL JOEL SOUTO MARTINS" a atual Creche Municipal "Capão Redondo", localizada na Rua João André Leyser nº 99 - Capão Redondo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Decreta:

Art. 1º - Fica denominada "CRECHE MUNICIPAL JOEL SOUTO MARTINS" a atual Creche Municipal "Capão Redondo", localizada na Rua João André Leyser nº 99 - Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/8/95.

Presidente Mauricio Faria 171

Relator

132 127 223

17 - RELCOM
17-6129/1995